

Portaria nº 118/17-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 30 dias da **Licença prêmio por assiduidade** à servidora JOSILÉIA ALVES GOMES ARAGÃO, CPF. 778.110.113-87, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito a partir de 04 de setembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, 01 de setembro de 2017.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal